



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA,  
DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO CONSUMIDOR E DO  
PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO E ARTÍSTICO.**

**PROJETO DE LEI Nº 132/2024**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “Autoriza Cessão de uso de 01 (um) Trator, 01 (uma) Grade Aradora e 01 (uma) carreta agrícola, através de Contrato de Cessão de Uso, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina/ES -APAE.”.

A proposição foi protocolizada no dia 03/12/2024 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

É o breve relatório.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Termo de Cessão de Uso, ceder a APAE, através de Contrato de Cessão de Uso, 01 (um) Trator, 01 (uma) Grade Aradora e 01 (uma) carreta agrícola, conforme identificado no Anexo I.

Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.

No que se refere à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado pelo art. 54, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), uma vez que é de competência do Município ceder o direito real de uso de bens municipais.

Quanto ao mérito o projeto ora encaminhado tem por objetivo será utilizado para fortalecer o sistema de produção de hortaliças que atende os alunos e pais da instituição, além de desenvolver serviços de preparo da terra para plantio, melhorar o manejo da plantação, desenvolver o transporte e produção de alimentos, promover a limpeza e manutenção das lavouras, entre outras utilidades.

Dessa forma, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento e apreciação do projeto em análise pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 132/2024**.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

**JUAREZ VIEIRA DE PAULA**  
**PRESIDENTE**

**JOÃO MARCOS CUNHA FILHO**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**ADNILCIO PINTOS DA SILVA**  
**MEMBRO**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003500380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Adinilcio Pintos da Silva ( Coelho)** em 16/12/2024 13:32

Checksum: **F3851139FAF63FFC76C8144E5BEDC8105584A1B785303D6F02504B11B3C280A8**

Assinado eletronicamente por **João Marcos Cunha Filho.** em 16/12/2024 15:34

Checksum: **F1185C4CD77F48663C5DB544C6BCE0668FBB17E891C6F33AC4A4308E5E7A616C**

